



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
CÂMARA M. LIM. DO NORTE
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
07 DEZ. 2023

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
PROT. Nº 02963
06 DEZ. 2023
Horário 11:54
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 081/²⁰²³, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Modifica a Lei n.º 2.425, de 06.11.2023, que autorizou a Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à GRANVISA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, para a construção da sua sede de negócios no Município de Limoeiro do Norte.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	11
Votos Contrários	-
Abstenções	
Em Sessão	Extraordinária
Realizado aos	14 / 12 / 2023
Em	Única Votação

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1.º da Lei n.º 2.425, de 06 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:


Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a doar à GRANVISA MÁRMORE E GRANITOS LTDA, de CNPJ n.º 01.114.521/0001-32, imóvel de Matrícula n.º 3.193 assim descrito: terreno urbano localizado às margens da BR-116, no km 185, na localidade conhecida como Sítio Gangorra, neste Município de Limoeiro do Norte, com área de 11,28 ha (onze vírgula vinte e oito hectares), com a seguinte medidas e extremas: ao NORTE, onde mede 266,00 metros, com imóveis que pertenciam aos senhores Raimundo Nonato Nunes e Raimundo Gilmário Eduardo Bezerra, e atualmente pertencem ao Município de Limoeiro do Norte e ao senhor Odorico Nunes Guerreiro; ao SUL, onde mede 389,00 metros, com imóvel que pertencia ao senhor Vicente da Paula Nunes, hoje pertencente ao Município de Limoeiro do Norte (Matrícula n.º 3.207); ao OESTE, onde mede 303,00 metros, com o imóvel que pertencia a Raimundo Nonato Nunes, hoje pertencente ao senhor Odorico Nunes Guerreiro; e, ao LESTE, onde mede 411,00 metros, com a rodovia federal Santos Dumont (BR-116).

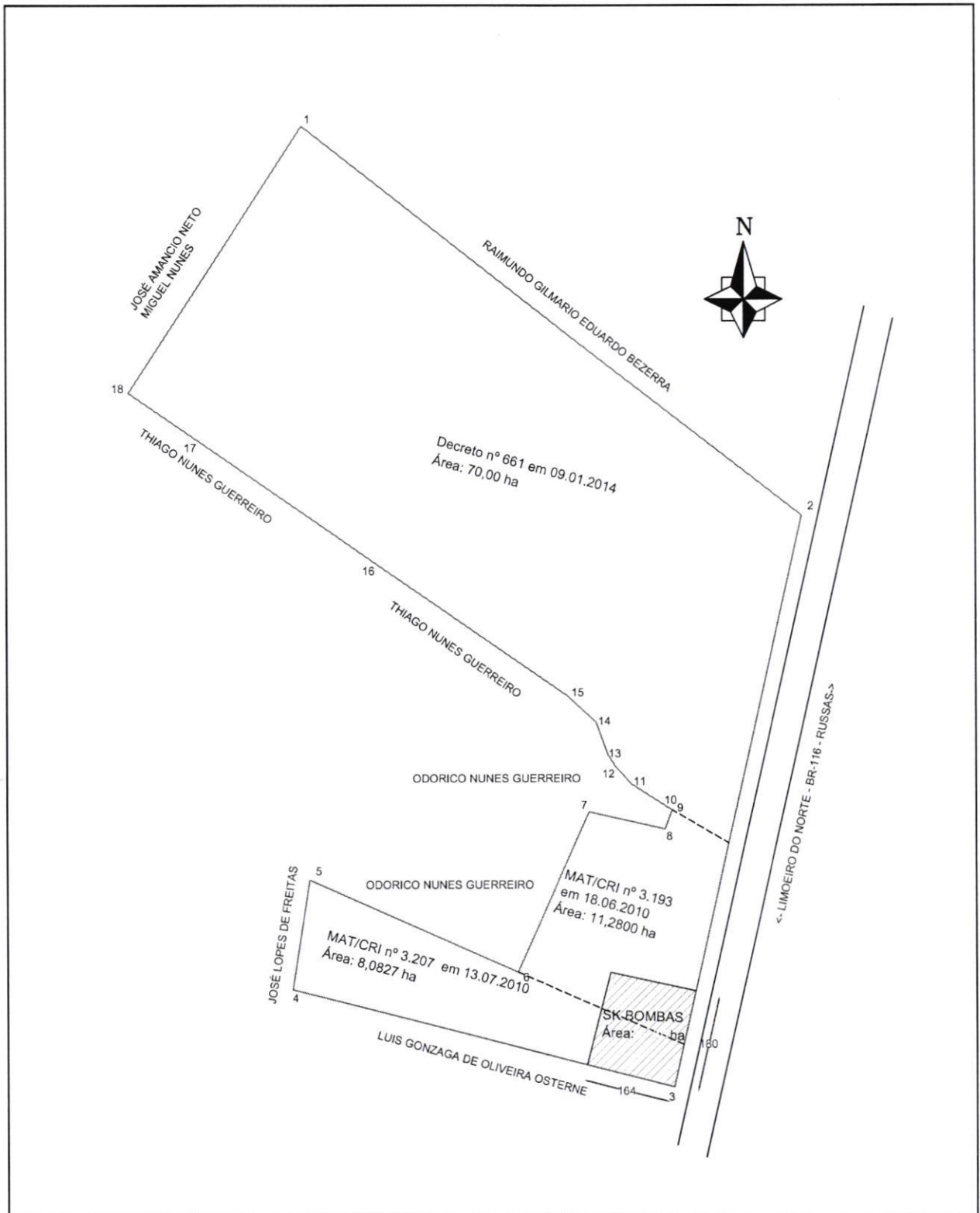


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 05 de dezembro de 2023.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício



LEVANTAMENTO TOPÓGRAFICO

DESCRICAÇÃO: LEVANTAMENTO TOPÓGRAFICO DE UM TERRENO IRREGULAR DESTINADO AO DISTRITO INDUSTRIAL		
LOCAL: SÍTIO GANGORRA -BR-116 KM - 185 BUBULÂNDIA		
ENGº RESP.:	PROP.: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	ESCALA: 1 / 10.200
DESENHISTA : TELMA CRISTINA	TOPÓGRAFO: WILSON MAIA	DATA : JAN/2014

Cartório de Registro de Imóveis
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
Rua Coronel Malveira, 2478 - Fone: 3423-1634

MATRÍCULA

Nº 3.193. -

REGISTRO GERAL

DATA: 18 de Junho de 2010. -

AVANI FERNANDES MAIA - Oficial do Registro de Imóveis
BEI. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA - SUBSTITUTO

RUBRICA

FICHA 01

IMÓVEL - Terreno rural, de forma irregular, encravado na localidade Sítio Gangorra, município de Limoeiro do Norte, apresentando área total de 11,28 hectares, com as seguintes medidas e extremas: ao Norte, onde mede 266,00 m, com terreno pertencente a Raimundo Nonato Nunes e Raimundo Gilmário Eduardo Bezerra; ao Sul, onde mede 389,00 m, com terreno pertencente a Vicente de Paula Nunes; ao Leste, onde mede 411,00 m, com a Rodovia BR-116; e, ao Oeste, onde mede 303,00 m, com imóvel pertencente a Raimundo Nonato Nunes. -

Proprietários - **Maria de Lourdes Freire Gomes**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 2141382/91-SSP-CE, CPF nº 534 035 683 34, residente e domiciliada no Sítio Gangorra, município de Limoeiro do Norte-CE. -

Eu *(assinatura)* **(Bel. Cláudio José Fernandes Maia)**, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, digitei e subscrevi.

R-01-3.193, em dezoito (18) de Junho de dois mil e dez (2010).

DESAPROPRIAÇÃO - Nos termos da escritura pública de desapropriação, lavrada em dezoito (18) de setembro de dois mil e oito (2008), constante do Livro de Notas Nº 098, às fls. 23/24, deste Cartório do 2º Ofício, comarca e cidade de Limoeiro do Norte-CE, o(a)s proprietário(a)s **transmitente(s)** (desapropriado(a)s) **Maria de Lourdes Freire Gomes**, acima qualificado(a)s, transmitiu(ram) ao **adquirente (desapropriante)** o **Município de Limoeiro do Norte**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antonio Joaquim, nº 2121, Centro, nesta cidade Limoeiro do Norte-CE, representado pelo Prefeito do Município, senhor João Dilmar da Silva, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 341.809-SSP-CE, CPF nº 041 258 433 68, residente e domiciliado na Rua Cel. José Nunes, nº 678, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, a título de desapropriação amigável, atribuindo ao imóvel o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula, tendo como finalidade da desapropriação de utilidade pública, destinado ao 1º Distrito Industrial de Limoeiro do Norte, na localidade Sítio Gangorra, neste município de Limoeiro do Norte-CE, conforme Decreto Municipal Nº277-B, de 02/01/2007. O referido é verdade. Dou fé.
Protocolo - Título apontado sob o Nº5.541, às fls.16, do Livro 1-A, de Protocolo de Registro de Imóveis. Eu *(assinatura)* **(Bel. Cláudio José Fernandes Maia)**, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, digitei e subscrevi. -

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, com validade de certidão, a conformidade da presente fotocópia com o original arquivado neste cartório, não constando outro(s) lançamento(s) além do(s) que figura(m).
Limoeiro do Norte-CE/09/11/2023.

Ítalo Feijó Granja
Notário e Registrador Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Form Tipo 1
AAV794069-P4S9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Examine a validade do Selo Digital via
saldigital.jfce.jus.br/verificar

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20231108030003

Total Emolumentos: 44,01

Total FERMOJU: 2,18

Total SELO: 9,54

Total FAADEP: 2,19

Total FRMP: 2,19

Valor Total: 60,11

Detalhamento da cobrança/Listagem dos

códigos de tabela de emolumentos

envolvidos

Códigos: 7019/7020

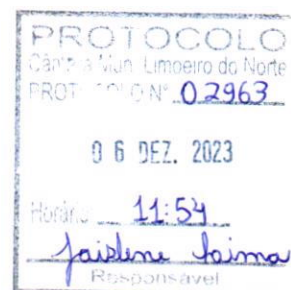
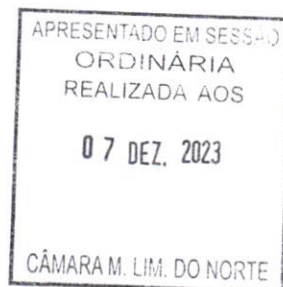
CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - (Provimento 39/2014, art 14- CNJ): RESULTADO: NEGATIVO - CNPJ pesquisado 07.891.674/0001-72 de MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE) na data 09/11/2023 às 08:23:06, CÓDIGO HASH: 76c8.a3ee.29c4.463b.38ee.3ed8.5f69.2ee9.3650.2e15.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 006/2023

Senhores Vereadores,



Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do seguinte **PROJETO DE LEI N.º 081 /2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, que “*Modifica a Lei n.º 2.425, de 06.11.2023. que autorizou a Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à GRANVISA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, para a construção da sua sede de negócios no Município de Limoeiro do Norte.*”

2. Outrossim, caso encerrado o atual período legislativo sem a completa deliberação do presente projeto de lei, desde logo convoco a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS após o dia 07 de dezembro próximo para apreciação, em caráter de urgência (Lei Orgânica, art. 38, caput e §§ 1º e 2º.) e com exclusividade (Lei Orgânica, art. 22, § 3º.; e art. 38, § 2º.) das matérias pendentes, tudo nos termos do art. 22, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.

3. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 05 de dezembro de 2023.


Dilmar Amaral Silva,
Prefeita em exercício